



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA INTERNA Nº 17/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como titular e **Hermes Antônio Moriggi** como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº 1556623, CPF: 020.953.531-88 e **Hermes Antônio Moriggi**, Matrícula nº 1555929, CPF: 029.392.971-85, como responsáveis pelo controle e execução do contrato nº 363/2019 e Processo nº 1251/2019, que tem como objetivo os Lotes: 02, e 03 para Prestação de Serviços Especializados no Stand da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, durante a 47ª Exposul, como locação de cadeiras, mesas, caixas térmicas, e serviços de buffet (caldos e tábua de frios), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nesta cidade, de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
V.P. DE LARA - ME	CONTRATO Nº 363/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 1251/2019	Lotes: 02, e 03: Prestação de Serviços Especializados no Stand da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, durante a 47ª Exposul, como locação de cadeiras, mesas, caixas térmicas, e serviços de buffet (caldos e tábua de frios), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nesta cidade, de Rondonópolis – MT.	02/08/2019 À 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2019.

Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 018 – DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Simone Generoso Ferreira, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

Erazilene Valentim Silva, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor *Simone Generoso Ferreira*, CPF nº. 030.236.411-02, matrícula nº. 217140 que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
DOURACAP LTDA.	ATA Nº153-2018 PREGÃO Nº61/2018.	Aquisição de pneus, válvulas e serviços de alinhamento e balanceamento para atender a frota de veículos desta Secretária.	31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 19 de Julho de 2019.

Erazilene Valentim Silva
Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 199– DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Aline Medeiros Belmonte**, CPF nº. **045.933.131-04**, matrícula nº.15564, função: **Técnica de Enfermagem**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI - EPP
Nº. DO CONTRATO	367/2017
OBJETO	Prestação de serviços de transporte em UTI Terrestre , para atender os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, durante transferências hospitalares entre hospitais de referência dentro do estado de Mato Grosso, em casos de urgências que requerem tratamentos que não estão disponíveis no Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis MT.
VENCIMENTO	05/12/2019
CONTRATO	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI - ME
NÚMERO	134/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada em acolhimento à pacientes Oncológicos e em tratamento de saúde fora do domicílio que realizam tratamentos de saúde em Cuiabá, com acompanhantes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis MT.
VENCIMENTO	05/12/2019
CONTRATO	SUPREMA CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA
NÚMERO	298/2019
OBJETO	Credenciamento de empresa especializada para realização de exames Ultrassonográficos com Doppler (carótidas, venoso, arterial e renal), de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda gerada nas unidades de Saúde sob gestão do Município de Rondonópolis – MT.



VENCIMENTO	08/11/2019
CONTRATO	ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA
NÚMERO	299/2019
OBJETO	Credenciamento de empresa especializada para realização de exames Ultrassonográficos com Doppler (carótidas, venoso, arterial e renal), de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda gerada nas unidades de Saúde sob gestão do Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	08/11/2019
CONTRATO	INSTITUTO VASCULLARE S/S - EPP
NÚMERO	300/2019
OBJETO	Credenciamento de empresa especializada para realização de exames Ultrassonográficos com Doppler (carótidas, venoso, arterial e renal), de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda gerada nas unidades de Saúde sob gestão do Município de Rondonópolis – MT.
NÚMERO	08/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com os seus efeitos retroativos à partir de 01 de agosto de 2019, bem como revogando a Portaria Interna nº 188, datada 07 de agosto de 2019.**

Rondonópolis, 13 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 200– DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alexane da S. Figueiredo**, CPF nº. **787.337.661-34**, matrícula nº.159280, função: **Técnica Instrumental/Assistente Administrativa**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA
Nº. DO CONTRATO	393/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	26/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 201– DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Milene dos Reis Maia**, CPF nº. **011.390.321-94**, matrícula nº.169544, função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA - ME
Nº DO CONTRATO	393/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação. e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e /ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades do Setor Jurídico- (impressora SANSUNG PROXPRESS M 4070 FR) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	26/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 08/08/2019 às 08horas, período matutino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13º	88190740	JOÉMERSON DE OLIVEIRA SALES	027073281-03
14º	83547096	MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS	634712643-53

II) Local de apresentação

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 08/08/2019, as 08horas:

Professor de Língua Portuguesa – 13º ao 14ºclassificado.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- Estar aprovado ou classificado no PSS;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;



- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING.
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 01/08/2019 às 8hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
53º	43011098	JANINE DE SOUZA SANTANA	018343521-42
54º	54841043	ADEILSON ABRANTES ROCHA	042776891-83

02-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
354º	34563254	JHENIFER RHAESSA COIMBRA DA SILVA	042526301-00
355º	89421766	MARTA PORTELA FAVRETTO	384851331-53
356º	18103294	ZULEIDE FELINTO	522609841-34
357º	44260691	TANIA MARA GOMES COLARES LEITE	468799191-20
358º	18809740	MARENIL DA SILVA	537365911-87
359º	88124954	ELIZA GONCALVES PEREIRA	819071091-53
360º	32923627	CLÁUDIA CRISTIANA MENDES	569609991-20
361º	35117021	ADRIANI DO CARMO ROSA CARVALHO	650800171-04
362º	16334693	IEDA DE SOUZA MEDEIROS	813777891-87
363º	41107441	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	976192131-04

03-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
56º	38355628	CLAUDIO MARCOLINO SANTANA	829616119-20
57º	69364632	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS REIS	003188231-52
58º	71125411	NIELA NATALIA DA SILVA ANDRADE VILELA	029197601-81
59º	79905410	JOEL MIRANDA DE SOUZA	025225051-65
60º	87156028	GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA	035396741-60



61º	29136760	FRANCISCO GIL DIAS	772797431-53
62º	60944249	LUZINETE GOMES DA SILVA	818323701-00
63º	82865731	GLEDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	009618791-30

04 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
72º	91439929	EDUARDO BORGES MACEDO	024076781-09
73º	33545021	MARIA HELENA MARTINS CAMARIM	058265288-00
74º	78341172	CLODOALDO LEMOS DE SOUZA	608104162-04
75º	67782611	DAYANA ARAUJO MAIA	020308811-55
76º	18961570	CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS	030003911-50

05 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: - ZONA RURAL – EMR PADRE DIONÍSIO - PEDAGOGIA

4º	56983605	VANUSA PEREIRA DOS ANJOS DA SILVA	042056681-39
5º	87539251	CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	865956101-59
6º	84325321	CARMEM ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	925406511-00

04 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
34º	45839188	ERICA INACIO DE ARAUJO	024122641-47

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 01/08/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **53 ao 54;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **354 ao 363;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Educação Física** do número **56 ao 63;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **72 ao 76;**

Docente da Educação Fundamental- Zona Rural- EMR Padre Dionísio das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **4 ao 6;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do número **34**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;



- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING.
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 01/08/2019 às 13hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
55º	40432773	THAIS MORHANI OLIVEIRA SOUZA	014347111-29

02-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
365º	41453872	GEANIA OLIVEIRA SILVA	946881331-20
366º	19233754	ZELIA SANTOS RIBEIRO	819748411-20
367º	21838202	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	017309541-03
368º	84492636	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	732722991-49

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 01/08/2019 as 13horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **55;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **365 ao 368;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;



- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING.
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 009/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 03 de abril de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.419 de 03 de abril de 2019, os aprovados/ classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência, e, em conformidade com o Item 9.1 do Edital 003/2019/SMGP de 11 de março de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019, bem como Art. 9º da Lei nº. 10.126 de 15 de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município nº 4389 de 18 de fevereiro de 2019, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

01- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13º	88190740	JOÉMERSON DE OLIVEIRA SALES	027073281-03

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING.
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
635/2019	172367	Edina Alves Costa	Docente	01 dia – no dia 12/08/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
635/2019	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia – no dia 12/08/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
635/2019	89800	Luzanira Rodrigues da Silva	Docente	08 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.
635/2019	1555439	Aline Morgan de Queiroz Dias	Docente	10 dias – a partir do dia 14/08/2019 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
635/2019	143898	Luiza Lima Ferreira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	46 dias – a partir do dia 14/08/2019 – Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
635/2019	1552925	Rosely de Sousa Carvalho	Gerente de Seção Apoio Cras IV	14 dias – a partir do dia 01/08/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
635/2019	201928	Ivone Gomes Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 12/08/2019 – Licença Médica.
635/2019	58793	Luzidelma das Neves Taboas	Técnico em Saúde	12 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.
635/2019	101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2019.

Allan Rodrigues Dias
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/08/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 636/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179205	Eliane de Jesus Soares	Agente Administrativo - Samu	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 06/08/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/08/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 12/09/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2019.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
158/2019	FABRICIO PINHEIRO	1017,96	SEC ADMINI	01/02/2019 A 31/12/2019	39494
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 158/2019, A PARTIR DO DIA 20/08/2019.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
253/2019	JOSE CAVALCANTE SOBRINHO	1017,96	SEC ADMINI	11/02/2019 A 31/12/2019	39494
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 253/2019, A PARTIR DO DIA 12/08/2019.					

Rondonópolis/MT, 14 de Agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 14/2019.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 14/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO PSF MONTE LÍBANO, LOCALIZADO NA RUA CASSEMIRO DE ABREU S/N – BAIRRO MONTE LÍBANO, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DA POLICLÍNICA DA VILA ITAMARATY, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ – BAIRRO VILA ITAMARATY, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

A empresa ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME apresentou preço global de serviço de R\$ 159.097,18 (Cento e cinquenta e nove mil noventa e sete reais e dezoito centavos) divididos nos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	REFORMA DO PSF MONTE LÍBANO, LOCALIZADO NA RUA CASSEMIRO DE ABREU S/N – BAIRRO MONTE LÍBANO, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	47.274,85
02	REFORMA DA POLICLÍNICA DA VILA ITAMARATY, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ – BAIRRO VILA ITAMARATY, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL	111.822,33

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 15/2019.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 15/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO PSF DO PARQUE SÃO JORGE, 600, ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF MAMED, LOCALIZADO NA AV. BEIRA RIO, S/N – QD 11, VILA MAMED, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

A empresa ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME apresentou preço global de serviço de R\$ 230.032,32 (Duzentos e trinta mil trinta e dois reais e trinta e dois centavos) divididos nos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO PSF DO PARQUE SÃO JORGE, 600, ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	87.316,82
02	REFORMA DO PSF MAMED, LOCALIZADO NA AV. BEIRA RIO, S/N – QD 11, VILA MAMED, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	142.715,50

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 26/06/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
33	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	85,00
37	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.365,00
38	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225,00
39	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	132,00
41	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	140,00
45	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	36,00
47	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	438,00
49	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	49,50
51	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	208,00
53	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	10,00
57	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	120,00
59	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.440,20
65	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	77,00
67	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,80
68	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	660,00
70	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	242,00
73	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	300,00
74	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.072,50
76	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	270,00
78	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	6.000,00
80	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	5.852,44
82	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	8.122,59



84	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	109,28
85	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.007,60
88	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.646,00
90	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	26.000,00
92	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	29.342,50
96	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	695,00
98	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	636,00
99	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.890,00
102	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.260,00
106	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	4.097,00
108	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	3.059,00
110	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.734,00
113	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	475,00
114	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	463,00
116	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	345,00
118	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	425,00
120	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	224,00
124	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	816,00
128	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	299,00
130	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	3,00
132	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	415,80
133	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	157,50
135	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	350,10
137	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	80,00
139	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	477,50
141	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	603,00
145	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	82,50
147	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	90,00
149	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.149,00
152	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	104,40
153	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	78,50
157	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31,00
159	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	210,00
163	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	216,00
167	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,50
169	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	33,00
171	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	19,50
173	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,40
175	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.245,00



183	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	332,50
185	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.526,00
186	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.953,60
189	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	329,00
190	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	50.325,00
192	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	317.460,00
194	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	108.000,00
197	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.406,00
198	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	334,00
478	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.376,00
479	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.258,00
507	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	5.580,00
508	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	345,00
526	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	14.225,40
527	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	360,00
632	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	32.903,60
638	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	480,00
641	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5.950,00
657	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	12.358,00
737	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.300,00
820	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.990,00
822	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	246,87
824	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.050,00
826	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	700,00
829	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,00
847	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	5.000,00
856	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	256,00
858	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	4.992,00
861	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.150,00
865	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	808,00
867	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.245,00
869	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	2.485,00
873	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.600,00
876	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	75,50
878	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	3.350,00
880	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	16.290,00
882	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	316,00
884	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	567,00



887	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.815,00
893	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	224,00
895	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	899,00
896	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	3.270,00
901	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39,00
903	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	51,00
905	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	33,00
907	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36,00
908	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.025,00
910	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.000,00
912	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00
916	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.131,50
918	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	240,00
930	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,00
932	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	235,00
936	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	3.795,00
940	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	237,00
942	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	60,00
944	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	201,50
946	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.000,00
948	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.102,50
952	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.428,00
956	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.206,00
957	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,00
966	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	677,28
981	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	187,06
984	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.403,00
985	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.700,00
986	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.670,00
988	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	44,00
989	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	107,00
990	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	985,50
991	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40,00
992	DESERTO	-
993	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	99,00
994	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	120,00
997	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	336,00
998	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	530,00



1072	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	32.450,00
1074	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5.112,00
1075	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.720,00
1076	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.552,00
1077	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	71.500,00
1078	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.764,00
1080	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.197,00
1082	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	294.818,50
1084	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	247.428,00
1086	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	342.020,00
1088	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	236.500,00
1089	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.438,00
1091	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27.000,00
1092	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.500,00
1093	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	45.540,00
1094	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	13.317,50
1095	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.384,40
1096	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	23.500,00
1097	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.460,00
1098	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	14.291,50
1100	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71,60
1101	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.614,62
1102	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	1.622,25
1104	DESERTO	-
1107	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	340,00
1108	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45.000,00
1179	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.570,00
1181	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33.000,00
1182	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.728,00
1183	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.735,00
1186	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.054,00
1187	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9.350,00
1188	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	41.184,00
1190	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	145.600,00
1192	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	54.900,00
1193	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.100,00
1194	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	73.446,10
1195	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.416,45



1196	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.304,00
1197	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.525,00
1198	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.331,00
1199	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.754,00
1200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9.566,70
1203	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.766,40
1204	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	4.848,00
1208	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.460,00
1210	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	77.567,50
1211	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	396,00
1213	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	43.680,00
1214	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84,00
1215	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.339,20
1216	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.711,20
1217	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.480,00
1218	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	10.387,00
1220	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	4.198,00
1222	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	312,50
1223	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	21.830,00
1224	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.148,00
1226	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	26.100,00
1227	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.825,25
1228	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.296,00
1230	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.128,20
1233	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.445,75
1235	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	7.480,00
1236	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.170,00
1237	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.528,00
1239	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	63.558,00
1240	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.340,00
1241	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45,00
1242	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	210,00
1243	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60,00
1245	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	167.990,00
1246	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.734,00
1248	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.930,00
1250	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8.234,00
1251	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.098,00



1252	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	2.728,00
1253	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.599,00
1254	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.965,00
1255	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.128,00
1338	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.613,30
1339	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.630,00
1341	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	6.474,60
1511	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.068,00
1512	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	13,00
1604	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.595,00
1606	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	53.361,00
1612	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.180,00
1614	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	292,00
1621	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	1.045,00
1624	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	19,95
1625	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	20,00
1626	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	180,00
1628	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.296,00
1697	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	39,80
1701	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	280,00
1707	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	470,00
1710	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	155,40
1712	DESERTO	-
1787	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.940,00
1789	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	4.630,00
1792	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	32.990,00
1797	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	64.350,00
1820	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	187,00
1884	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.979,20
1885	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	10.710,00
1887	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,00
1889	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	558,25
1897	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	16.556,40
1901	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	3.168,00
1978	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	42.400,00
1996	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	4.788,00
2039	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.050,00
2040	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.650,00



2041	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.360,00
2043	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.017,50
2045	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	66,00
2047	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	13.886,40
2050	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	19.800,00
2056	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	55,00
2057	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	753,00
2058	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	54.000,00
2060	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	93,50
2062	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	640,00
2069	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	98.400,00
2074	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	561,60
2081	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	680,40
2083	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.640,00
2084	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	68.265,00
2090	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	900,00
2094	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	26.224,00
2095	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.111,60
2097	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64.000,00
2101	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	283,50
2103	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	6.755,00
2105	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.000,00
2106	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	275,00
2267	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.250,00
2448	DESERTO	-
2454	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	670,00
2527	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	100,80
2536	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.586,00
2538	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	20.379,51
2539	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	1.095,00
2556	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	267,00
2566	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.900,00
2568	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	7.275,00
2569	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.080,00
2712	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.008,00
2715	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	15,48
2716	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	615,60
2719	PRO-REMEDI DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	560,40



2726	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	4.849,20
2728	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	560,00
3048	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	460,00
3067	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	28.400,00
3068	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	75.480,00
3069	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	6.885,00
3087	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	4.420,00
3675	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	79,20
4365	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP	308.800,00
7204	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	510,12
7205	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.628,00
7212	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.029,60
7332	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	622,80
7506	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	390,00
7809	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	17.200,00
7821	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	8.160,00
12156	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	637,20
12632	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	119,00
13232	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	4.400,00
15808	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	3.720,00
15809	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	1.150,00
15820	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	648,00
15822	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	7.500,00
17417	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	24.300,00
25010	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.650,00
25036	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	360,00
25041	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144,00
25780	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.900,00
115184	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	4.564,80
115185	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	2.484,00
115187	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	1.550,00
115188	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	3.088,80
115197	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	113,76
115198	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	208,80
115199	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	426,96
115203	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.000,00
115204	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	682,80
115205	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	319,00



115206	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	70,80
115207	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	115,20
115208	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	417,60
115209	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	1.062,00
115210	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.440,80
115211	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	277,20
115212	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.800,00
115213	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	124,42
115214	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.184,40
115215	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	7.851,60
115216	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	165,60
115217	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	6.480,00
115218	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	19.771,92
115219	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	20.432,64
115220	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	71,64
115221	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	90,00
115222	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,20
115223	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2.262,92
115227	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.642,50
115230	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10.200,00
115232	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	162,00
115235	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	448,32
115237	DESERTO	-
115240	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	3.420,00
115241	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	295,20
115242	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	316,80
115243	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	1.502,40
115244	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	2.808,00



115246	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	756,00
115247	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME	1.860,00
115249	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	698,40
115250	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	176,40
115252	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	675,00
115254	DESERTO	-
115261	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	312,00
115263	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.604,00
115280	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.390,00
Total Licitado R\$		4.577.999,73

RONDONÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2019
PE 09-2019 SRP - AQUISIÇÃO DE PLAYGRONDS
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM - LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, QUE SERÃO INSTALADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE LAZER E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS CONFORME EDITAL E ANEXO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	01.481.148/0001-58	
Endereço	Nº	
BR 280	8450	
Bairro	Cidade	CEP
ESCOLINHA	GUARAMIRIM	89270000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
adm@rotofabril.com.br	4721052500	

LOTE: 1 - LOTE 01 - PLAYGROUNDS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115089	PLAYGROUND	UN - UNIDADE	URSSUSPLAY PARQ	30,00	20.794,0000	623.820,00
Detalhamento PARQUE INFANTIL COLORIDO NO MÍNIMO 3(TRÊS) TORRES, COM COLUNAS DE NO MÍNIMO 12CM X 12CM COMPOSTO POR EM MADEIRA PLÁSTICA, REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. POSSUIR MÍNIMO DE 3(TRÊS) PLATAFORMAS, COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA DO SOLO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO 2MM COM ABAS DE 8CM X 3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE PLÁSTICA 13CM X 3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 3(TRÊS) TELHADOS DE NO MÍNIMO 1,40M X 1,40M, 1(UM) TUBO DE PASSAGEM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,80M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 2(DOIS) PAINÉIS DE PASSAGEM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1(UMA) PASSARELA RETA COM GUARDA CORPO METÁLICO, COM NO MÍNIMO 1,80M DE 1(UMA) ESCADA DE 5(CINCO) DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM GUARDA CORPO METÁLICO, 1(UM) 4(QUATRO) CURVAS DE 45º GRAUS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E COLORIDO, COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR PAINEL ROTOMOLDADO, 1(UMA) ESCALADA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DIÂMETRO, 1(UM) ESCORREGADOR DUPLO COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1(UM) JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9(NOVE) CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS X E O NA COR PRETA, 1(UMA) DESCIDA BOMBEIRO EM DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO, RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA PLÁSTICA COM 8(OITO) TACOS E GUARDA CORPO METÁLICO, BALANÇO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42MM, ALTURA DE 2,20M E LARGURA DE 3,00M, 2(DOIS) ASSENTOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1(UM) FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO. AS PARTES ROTOMOLDADAS DEVEM SER FABRICADAS EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTISTÁTICO PARA MAIOR							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALÉM DE NÃO POSSUIR PARTES OU ABERTURAS QUE EXPONHAM A CRIANÇA A QUALQUER RISCO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A ENTREGA E A MONTAGEM DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR.

TOTAL 623.820,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 9/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 9/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 9/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 9/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGE



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total



1.	ANEL DE BORRACHA QUAD. PARA JUNTA GIBAUT Ø 600 MM	CBI	UN	20	53,90	1.078,00
2.	ANEL DE BORRACHA AJE PN10 PARA FºFº 250 MM	CBI	UN	30	20,86	625,80
3.	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO FºFº EURO 20 – TP PRR PARA PVC PBA DE 85 MM	CBI	UN	20	1,22	24,40
4.	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO FºFº EURO 20 – TP PRR PARA PVC PBA DE 110 MM	CBI	UN	20	1,39	27,80

VALOR TOTAL R\$1.756,00(UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 63.017.784/0001-80 **Endereço:** Rua Anita Garibaldi Nº 1683 **Bairro:** Campos Elíseos

Cidade: Ribeirão Preto/SP **Telefone:** (16) 3979-6700 **Celular:**

E-mail: licitjebraga@yahoo.com.br **Representante Legal:** José Eduardo Braga

RG: 18.576.184 SSP/SP **CPF:** 038.421.828-80

LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 150 MM	FB	UN	5	83,08	415,40
2.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 200 MM	FB	UN	5	137,16	685,80
3.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 250 MM	FB	UN	5	174,79	873,95
4.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 300 MM	FB	UN	5	250,82	1.254,10
5.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 350 MM	FB	UN	5	305,69	1.528,45
6.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 400 MM	FB	UN	5	485,97	2.429,85
7.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 450 MM	FB	UN	5	736,79	3.683,95
8.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 500 MM	FB	UN	5	674,08	3.370,40
9.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 600 MM	FB	UN	5	838,70	4.193,50
10.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 700 MM	FB	UN	2	1.646,03	3.292,06
11.	FLANGE CEGO FERRO DÚCTIL PN 10 DN 900 MM	FB	UN	4	3.919,13	15.676,52
12.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 100 MM	FB	UN	20	62,70	1.254,00
13.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 150 MM	FB	UN	50	94,09	4.704,50
14.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 200 MM	FB	UN	30	125,44	3.763,20
15.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 250 MM	FB	UN	20	172,47	3.449,40



16.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 300 MM	FB	UN	10	207,71	2.077,10
17.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 350 MM	FB	UN	10	294,72	2.947,20
18.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 400 MM	FB	UN	6	321,36	1.928,16
19.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 450 MM	FB	UN	6	329,20	1.975,20
20.	FLANGE FERRO DÚCTIL SEM ROSCA PN 10/16 DN 500 MM	FB	UN	6	416,21	2.497,26

VALOR TOTAL R\$62.000,00(SESENTA E DOIS MIL REAIS)

Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 63.017.784/0001-80 **Endereço:** Rua Anita Garibaldi Nº 1683 **Bairro:** Campos Elíseos
Cidade: Ribeirão Preto/SP **Telefone:** (16) 3979-6700 **Celular:**
E-mail: licitjebraga@yahoo.com.br **Representante Legal:** José Eduardo Braga
RG: 18.576.184 SSP/SP **CPF:** 038.421.828-80

LOTE 03						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 150 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	6	165,00	990,00
2.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 200 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	6	212,00	1.272,00
3.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 250 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	5	260,00	1.300,00
4.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 300 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	5	386,00	1.930,00
5.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 350 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	2	400,00	800,00
6.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 400 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	5	552,00	2.760,00
7.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 450 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	6	828,00	4.968,00
8.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 500 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	5	1.000,00	5.000,00
9.	JUNTA GIBault FERRO DÚCTIL PARA FºFº DN 600 MM COMPLETA	LOT METAIS	UN	5	1.396,00	6.980,00
VALOR TOTAL R\$26.000,00(VINTE SEIS MIL REAIS)						
Empresa: LOT METAIS EIRELI – ME CNPJ: 16.801.162/001-69 Endereço: Rua Palmiro Carrero Nº 150 Bairro: Distrito Industrial I Cidade: Araras/SP Telefone: (19) 3542-0054 / (19) 3544-4738 Celular: E-mail: licita@lot.ind.br Representante Legal: Leonardo Augusto Orzari RG: 40.284.716-6 SSP/SP CPF: 340.795.558-81						

LOTE 04						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 150 X 100 MM	ANGOLINI	UN	10	128,00	1.280,00



2.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 200 X 100 MM	ANGOLINI	UN	10	223,00	2.230,00
3.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 200 X 150 MM	ANGOLINI	UN	10	237,00	2.370,00
4.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 250 X 150 MM	ANGOLINI	UN	5	313,00	1.565,00
5.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 250 X 200 MM	ANGOLINI	UN	5	284,00	1.420,00
6.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 300 X 150 MM	ANGOLINI	UN	2	494,00	988,00
7.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 300 X 200 MM	ANGOLINI	UN	2	418,00	836,00
8.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 300 X 250 MM	ANGOLINI	UN	2	436,00	872,00
9.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 350 X 200 MM	ANGOLINI	UN	2	565,00	1.130,00
10.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 350 X 250 MM	ANGOLINI	UN	2	488,00	976,00
11.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 350 X 300 MM	ANGOLINI	UN	2	494,00	988,00
12.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 400 X 250 MM	ANGOLINI	UN	4	737,00	2.948,00
13.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 400 X 300 MM	ANGOLINI	UN	2	737,00	1.474,00
14.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 400 X 350 MM	ANGOLINI	UN	2	754,00	1.508,00
15.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 500 X 350 MM	ANGOLINI	UN	2	936,00	1.872,00
16.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 500 X 400 MM	ANGOLINI	UN	3	1.040,00	3.120,00
17.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 600 X 400 MM	ANGOLINI	UN	3	1.422,00	4.266,00
18.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL PB JGS DN 600 X 500 MM	ANGOLINI	UN	3	1.565,00	4.695,00
19.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL FF JGS DN 150 X 100 MM	ANGOLINI	UN	6	316,00	1.896,00
20.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL FF JGS DN 200 X 150 MM	ANGOLINI	UN	6	412,00	2.472,00
21.	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL FF JGS DN 200 X 100 MM	ANGOLINI	UN	6	434,00	2.604,00

VALOR TOTAL R\$41.510,00(QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Empresa: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA **CNPJ:** 44.829.653/0001-53

Endereço: Rodovia SP -135 KM 4,5 nº s/n **Bairro:** Caiubi **Cidade:** Santa Bárbara D'Oeste SP

Telefone:(19) 3455-2533 **Celular:** **E-mail:** angolini@angolini.com.br / metodorc@terra.com.br

Representante Legal: Juarez carnaíba **RG:** 8.140.755 SSP/SP **CPF:**007.972.861-87

LOTE 05						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 150 MM X 6 M – INTERNO	XINXING	UN	10	1.644,00	16.440,00



	COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.					
2.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 200 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	PAM	UN	10	1.740,00	17.400,00
3.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 250 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	PAM	UN	10	2.316,00	23.160,00
4.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 300 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO LIGA DE ZINCO + ALUMÍNIO PINTURA EPOXI.	PAM	UN	10	2.670,00	26.700,00

VALOR TOTAL R\$83.700,00(OITENTA E TRÊS MIL E SETENTOS REAIS)

Empresa: STARTUBO COMERCIAL EIRELLI - EPP **CNPJ:** 17.191.995/0001-18

Endereço: Rua Estrada do Barreirinho Nº 2232 **Bairro:** Jardim Santa Alice **Cidade:** Santa Babara D' Oeste/SP **Telefone:** (19) 4122-4502 / (19) 4122-3506 **Celular:**

E-mail: Startubo@hotmail.com **Representante Legal:** Agostinho Starnino

RG: 8.475.583 SSP/SP **CPF:** 050.182.278-00

LOTE 06						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 350 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM	UN	5	3.402,00	17.010,00
2.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 400 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM	UN	7	4.158,00	29.106,00

VALOR TOTAL R\$46.116,00(QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS)

Empresa: STARTUBO COMERCIAL EIRELLI - EPP **CNPJ:** 17.191.995/0001-18

Endereço: Rua Estrada do Barreirinho Nº 2232 **Bairro:** Jardim Santa Alice **Cidade:** Santa Babara D' Oeste/SP **Telefone:** (19) 4122-4502 / (19) 4122-3506 **Celular:**

E-mail: Startubo@hotmail.com **Representante Legal:** Agostinho Starnino

RG: 8.475.583 SSP/SP **CPF:** 050.182.278-00



LOTE 07						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 450 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM	UN	5	5.000,00	25.000,00
2.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 500 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM	UN	10	5.300,00	53.000,00
3.	TUBO FERRO DÚCTIL PB JGS K7 DN 600 MM X 6 M – INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO FORNO E EXTERNO ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA.	PAM		10	6.340,00	63.400,00
VALOR TOTAL R\$141.400,00(CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)						
Empresa: STARTUBO COMERCIAL EIRELLI - EPP CNPJ: 17.191.995/0001-18 Endereço: Rua Estrada do Barreirinho Nº 2232 Bairro: Jardim Santa Alice Cidade: Santa Babara D' Oeste/SP Telefone: (19) 4122-4502 / (19) 4122-3506 Celular: E-mail: Startubo@hotmail.com Representante Legal: Agostinho Starnino RG: 8.475.583 SSP/SP CPF: 050.182.278-00						

LOTE 08						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA FºFº Ø 100mm x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	30	24,75	742,50
2.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA FºFº Ø 150 mm x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	250	30,79	7.697,50
3.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA FºFº Ø 200 mm x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	80	47,00	3.760,00
4.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA FºFº Ø 250 mm x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	200	64,00	12.800,00
VALOR TOTAL R\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL)						
Empresa: NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME CNPJ: 07.584.385/0001-20 Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves Nº 210 Bairro: Polo Industrial Cidade: Nhandeara/SP Telefone: (17) 3472-1464 Celular: E-mail: nhanderio@hotmail.com Representante Legal: Adevair Alexandre RG: 18.096.577-3 SSP/SP CPF: 070.686.748-3						



LOTE 09						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA PVC PBA Ø 125/140MM x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	20	35,00	700,00
2.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA PVC PBA Ø 140/160 MM x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	10	40,00	400,00
3.	COLAR DE TOMADA FºFº PARA PVC PBA Ø 180/200 MM x 3/4" ROSCA COMPLETO	AYOUB	UN	10	53,30	533,00
VALOR TOTAL R\$1.633,00(UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)						
Empresa: NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME CNPJ: 07.584.385/0001-20 Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves Nº 210 Bairro: Polo Industrial Cidade: Nhandeara/SP Telefone: (17) 3472-1464 Celular: E-mail: nhanderio@hotmail.com Representante Legal: Adevair Alexandre RG: 18.096.577-3 SSP/SP CPF: 070.686.748-3						

LOTE 10						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CURVA 22°.30° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 250 MM	INAPI	UN	2	310,00	620,00
2.	CURVA 22°.30° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 400 MM	INAPI	UN	2	780,00	1.560,00
3.	CURVA 22°.30° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 450 MM	INAPI	UN	2	1.100,00	2.200,00
4.	CURVA 22°.30° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 500 MM	INAPI	UN	2	1.300,00	2.600,00
5.	CURVA 22°.30° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 600 MM	INAPI	UN	2	2.300,00	4.600,00
6.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 100MM	INAPI	UN	5	102,00	510,00
7.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 150 MM	INAPI	UN	5	140,00	700,00
8.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 200 MM	INAPI	UN	5	210,00	1.050,00
9.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 250 MM	INAPI	UN	2	320,00	640,00
10.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 300 MM	INAPI	UN	2	550,00	1.100,00
11.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 350 MM	INAPI	UN	5	850,00	4.250,00
12.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 400 MM	INAPI	UN	5	1.100,00	5.500,00
13.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 450 MM	INAPI	UN	2	1.400,00	2.800,00
14.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 500 MM	INAPI	UN	3	1.800,00	5.400,00
15.	CURVA 45° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 600 MM	INAPI	UN	3	3.200,00	9.600,00



16.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 100MM	INAPI	UN	10	105,00	1.050,00
17.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 150 MM	INAPI	UN	10	160,00	1.600,00
18.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 200 MM	INAPI	UN	20	260,00	5.200,00
19.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 250 MM	INAPI	UN	20	390,00	7.800,00
20.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 300 MM	INAPI	UN	5	750,00	3.750,00
21.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 350 MM	INAPI	UN	5	1.460,00	7.300,00
22.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 400 MM	INAPI	UN	10	1.542,00	15.420,00
23.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 450 MM	INAPI	UN	5	2.100,00	10.500,00
24.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 500 MM	INAPI	UN	10	2.900,00	29.000,00
25.	CURVA 90° FERRO DÚCTIL BB JGS DN 600 MM	INAPI	UN	5	4.450,00	22.250,00
VALOR TOTAL R\$147.000,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)						
Empresa: INASA — INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA — ME CNPJ: 13.412.273/0001-95 Endereço: Av. Parque Oeste Nº Galpão 4 Bairro: Distrito Industrial Cidade: Maracanaú/CE Telefone: (85) 3535-7418 Celular: E-mail: inasa.saneamento@gmail.com Representante Legal: Cesar Wagner Coelho Nojoza RG: 13998/07 CRC/CE CPF: 766.149.803-00						

LOTE 11						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
4.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 150 MM PINTURA EPOXI AZUL	FB	UN	5	106,00	530,00
5.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 200 MM PINTURA EPOXI AZUL	FB	UN	5	160,00	800,00
6.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 250 MM PINTURA EPOXI AZUL	FB	UN	5	230,00	1.150,00
7.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 300 MM PINTURA EPOXI AZUL	FB	UN	5	400,00	2.000,00
8.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA DEFOFO JE DN 400MM PINTURA EPOXI AZUL	FB	UN	2	773,00	1.546,00
VALOR TOTAL R\$6.026,00(SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						



LOTE 12						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 150 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	5	93,00	465,00
2.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 200 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	5	142,00	710,00
3.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 250 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	5	186,00	930,00
4.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 300 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	5	249,00	1.245,00
5.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 350 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	8	452,00	3.616,00
6.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 400 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	10	558,00	5.580,00
7.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 450 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	8	698,00	5.584,00
8.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 500 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	10	885,00	8.850,00
9.	CAP/TAMPÃO FºFº PARA FºFº JE DN 600 MM - PINTURA BETUMINOSA	INAPI	UN	10	2.192,00	21.920,00
VALOR TOTAL R\$48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)						
Empresa: INASA — INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA — ME CNPJ: 13.412.273/0001-95 Endereço: Av. Parque Oeste Nº Galpão 4 Bairro: Distrito Industrial Cidade: Maracanaú/CE Telefone: (85) 3535-7418 Celular: E-mail: inasa.saneamento@gmail.com Representante Legal: Cesar Wagner Coelho Nojoza RG: 13998/07 CRC/CE CPF: 766.149.803-00						

LOTE 13						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC PBA BBJE DN 50 MM COM CABEÇOTE, CUNHA EMBORRACHADA CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	40	196,34	7.853,60
2.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC PBA BBJE DN 75 MM COM CABEÇOTE, CUNHA EMBORRACHADA CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	5	263,20	1.316,00
3.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC PBA BBJE DN 100 MM COM CABEÇOTE, CUNHA EMBORRACHADA CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	20	350,93	7.018,60



4.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 150 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	10	584,05	5.840,50
5.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 200 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	10	919,10	9.191,00
6.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 250 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	5	1.169,77	5.848,85
7.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 300 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	2	2.005,32	4.010,64
8.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 350 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	2	3.509,30	7.018,60
9.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 400 MM COM CABEÇOTE CUNHA EMBORRACHADA – CONFORME NBR 14.968.	FACTU M- FCT	UN	3	4.679,07	14.037,2 1
10.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 500 MM COM CABEÇOTE CUNHA METÁLICA NBR-12.430	FACTU M- FCT	UN	3	18.382,0 0	55.146,0 0
11.	REGISTRO DE GAVETA FERRO DÚCTIL PARA PVC DEFOFO/FERRO BB JGS DN 600 mm COM CABEÇOTE CUNHA METÁLICA NBR-12.430	FACTU M- FCT	UN	3	27.573,0 0	82.719,0 0
VALOR TOTAL R\$200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)						
Empresa: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI — EPP CNPJ: 88.843.370/0001-31 Endereço: Av. Romano Zorzo Nº 2200 Bairro: Jd. Sobradinho Cidade: Araras/SP Telefone: (19) 3541-7795 Celular: E-mail: vendas@factumbr.com.br Representante Legal: Larissa Pavani RG: 46.342.446-3 SSP/SP CPF: 393.861.268-18						



LOTE 14						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 1,50	FB	UN	1	330,00	330,00
2.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 2,20	FB	UN	1	330,00	330,00
3.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 3,00	FB	UN	1	465,00	465,00
4.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO DÚCTIL 1 1/8" ROSCA L = 4,00	FB	UN	1	540,00	540,00
5.	HASTE PROLONGAMENTO FERRO DÚCTIL 2" ROSCA L = 3,50	FB	UN	1	580,00	580,00
VALOR TOTAL R\$2.245,00(DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						

LOTE 15						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 100 mm	INAPI	UN	10	163,83	1.638,30
2.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 150 mm	INAPI	UN	10	177,67	1.776,70
3.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 200 mm	INAPI	UN	10	261,90	2.619,00
4.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 250 mm	INAPI	UN	10	671,88	6.718,80
5.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 300 mm	INAPI	UN	5	839,24	4.196,20
6.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 400 mm	INAPI	UN	5	1.601,66	8.008,30
7.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 500 mm	INAPI	UN	5	2.355,87	11.779,35
8.	TE 90° FERRO DÚCTIL BBB JGS DN 600 mm	INAPI	UN	5	4.267,48	21.337,40
9.	TE 90° FERRO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 150 MM	INAPI	UN	4	433,16	1.732,64
10.	TE 90° FERRO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 200 MM	INAPI	UN	4	527,32	2.109,28
11.	TE 90° FERRO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 250 MM	INAPI	UN	4	1.204,30	4.817,20
12.	TE 90° FERRO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 300 MM	INAPI	UN	4	1.482,21	5.928,84
13.	TE 90° FERRO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 400 MM	INAPI	UN	4	2.859,91	11.439,64
14.	TE 90° FERRO DÚCTIL COM FLANGES JGS DN 450 MM	INAPI	UN	4	3.160,91	12.643,64
VALOR TOTAL R\$96.745,29 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINTE E NOVE CENTAVOS)						
Empresa: INASA — INDÚDTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA — ME						



CNPJ: 13.412.273/0001-95 **Endereço:** Av. Parque Oeste Nº Galpão 4
Bairro: Distrito Industrial **Cidade:** Maracanaú/CE **Telefone:** (85) 3535-7418 **Celular:**
E-mail: inasa.saneamento@gmail.com **Representante Legal:** Cesar Wagner Coelho Nojoza **RG:** 13998/07 CRC/CE **CPF:** 766.149.803-00

LOTE 16						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FLANGES PN 10 DN 150 MM	VCP	UN	10	1.349,16	13.491,60
2.	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FLANGES PN 10 DN 200 MM	VCP	UN	5	2.697,48	13.487,40
VALOR TOTAL R\$26.979,00(VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)						
Empresa: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 63.017.784/0001-80 Endereço: Rua Anita Garibaldi Nº 1683 Bairro: Campos Elíseos Cidade: Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3979-6700 Celular: E-mail: licitjebraga@yahoo.com.br Representante Legal: José Eduardo Braga RG: 18.576.184 SSP/SP CPF: 038.421.828-80						

LOTE 17						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	VÁLVULA COM CUNHA EMBORRACHADA, CORPO CURTO EM FERRO DUCTIL, COM CABEÇOTE FLANGEADA, DN 150 MM	GOODSTEEL	UN	2	674,00	1.348,00
2.	VÁLVULA COM CUNHA EMBORRACHADA, CORPO CURTO EM FERRO DUCTIL, COM CABEÇOTE FLANGEADA, DN 300 MM	GOODSTEEL	UN	4	2.601,00	10.404,00
3.	VÁLVULA COM CUNHA EMBORRACHADA, CORPO CURTO EM FERRO DUCTIL, COM CABEÇOTE FLANGEADA, DN 150 MM	GOODSTEEL	UN	6	673,00	4.038,00
VALOR TOTAL R\$15.790,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).						
Empresa: STARTUBO COMERCIAL EIRELLI - EPP CNPJ: 17.191.995/0001-18 Endereço: Rua Estrada do Barreirinho, Nº 2232 Bairro: Jardim Santa Alice Cidade: Santa Barbara D' Oeste/SP Telefone: (19) 4122-4502 / (19) 4122-3506 Celular: E-mail: Startubo@hotmail.com Representante Legal: Agostinho Starnino RG: 8.475.583 SSP/SP CPF: 050.182.278-00						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. A Contratada terá um prazo de **60 (sessenta) dias uteis** para efetuar a entrega dos produtos, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar, 411 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial



07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030041

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS



14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2019.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E
CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**

José Eduardo Braga

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

LOT METAIS EIRELI – ME

Leonardo Augusto Orzari

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

Juarez Carnaíba

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

STARTUBO COMERCIAL EIRELLI - EPP

Agostinho Starnino

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**INASA — INDÚDTRIA NACIONAL DE
SANEAMENTO LTDA — ME**

Cesar Wagner Coelho

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**FACTUM EQUIPAMENTOS PARA
SANEAMENTO EIRELI — EPP**

Larissa Pavani

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS EIRELI-ME**

Adevair Alexandre

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - VCW VÁLVULAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o valor de R\$172.000,00.**

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019”

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº. 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa E A da Silva Agência de Publicidade e Propaganda Eireli (Interage Publicidade).

Rondonópolis - MT, 14 de agosto de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 327 - DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 098/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 15 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Robertinho Gomes Machado, Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Francisco Erimar Bezerra, durante gozo de férias no período de 12 a 21/08/2019.

Contrato	Razão Social	Período
034/2019	M. G. Portela	12/08/2019 a 21/08/2019
035/2019	Annelisy Karoline R. de Oliveira	12/08/2019 a 21/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 328 - DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. CLEYTON FREITAS DE MIRANDA**, Chefe de Setor de Compras, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a serem usufruídas no período de **01 a 10 de agosto de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 329 - DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. ALINE DE LIMA PEREIRA**, na função de Chefe de Seção, vinculada a UCCI, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, a serem usufruídas no período de **05** a **14 de agosto de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 330 - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. FRANCISCO ERIMAR BEZERRA**, na função de Chefe de Setor de Transportes, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 16/11/2018, a serem usufruídas no período de **12 a 21 de agosto de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 331 - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. HELIOJULIOR SILVIO**, na função de Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2019, a serem usufruídas no período de 12 a **31 de agosto de 2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 332 - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA RAQUEL GARCIA**, na função de Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, a serem usufruídas no período de 12 a 31 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 333 - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE OLIVEIRA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, a serem usufruídas no período de **12 de agosto** a **10 de setembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO